



***Conselho de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
ConTIC***

---

***149ª Reunião Ordinária  
13/10/2022  
14h***

# Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC)

**Vice Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC)

## **Membros Titulares Docentes:**

Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)  
Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)  
Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)  
Prof. Matheus Souza (FEEC)  
Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)  
Prof. Rogério Custódio (IQ)  
Prof. Sandro Rigo (IC)

## **Membros Titulares Gestores:**

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)  
Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)  
Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ)  
Prof. José Roberto Matos Souza (DEAS)  
Sr. Oscar Eliel (SBU)  
Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)  
Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)

## **Membro Titular Profissionais de TIC:**

Sr. Fabiano Mucillo (IFGW)

## **Membro Titular PRDU**

Sra. Rosângela Maria Correia Leves

## **Membro Titular PRP**

Prof. Paulo José da Silva e Silva (IMECC)

## **Membros Suplentes Docentes:**

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)  
Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)  
Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)

## **Membros Suplentes Gestores:**

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)  
Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)  
Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)  
Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)  
Sr. Eliel Gonçalves (DAC)  
Sr. João Carlos Curti (DGRH)  
Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

## **Membro Suplente Profissionais de TIC:**

Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC)

## **Convidados:**

Prof. Arthur João Catto (IC)  
Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM)  
Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados)

# Sumário

---

## 1. Justificativas de ausências

## 2. Ata da 148ª Reunião Ordinária, 09 de setembro de 2022

## 3. Ordem do dia

3.1 Homologação do resultado da Eleição para representação da comunidade de profissionais de TIC ConTIC - 2022 (colocar como primeiro item)

3.2 Homologação de criação do domínio cpten

3.3 Solicitação de criação do domínio ceuci.unicamp.br

3.4 Plano de Aplicação da Reserva Técnica à Rede ANSP da FAPESP – 2022

## 4. Expediente

4.1 Apresentação: Diagnóstico sobre Infraestrutura e Plataformas de desenvolvimento na Unicamp à luz da aquisição de software

4.1 Minuta da Instrução Normativa CITIC que estabelece as normas de utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, no âmbito da UNICAMP

4.2 Informes

## **1. Justificativas de ausências**

---

Serão apresentadas no momento da reunião.

## **2. Ata da 148ª Reunião Ordinária, 09 de setembro de 2022**

---

ATA DA 148ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia 09 de setembro de 2022, com início às 14h06 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Profa. Islene Calciolari Garcia, com a presença do vice-presidente Prof. Ricardo Dahab, dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC), Prof. Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH), Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA), Sr. Oscar Eliel (SBU), Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP) e Sr. Fabiano Mucillo (IFGW); dos membros suplentes, Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC), Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sr. Eliel Gonçalves (DAC) e Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto (IC), Sra. Cleusa Milani (CITIC), Sra. Silviane Duarte Rodrigues (CGU), Sr. Luis Roberto Ribeiro da Silva (CCUEC), Sr. Edmilson Chiavegato (CCUEC), Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho (CITIC), Sr. Marco Pacheco (CITIC), Sr. Alexandre Melo (CGU), Sr. Marcos Aguiinaldo Forquesato (CCUEC) e Sr. Newton de Almeida Prado Júnior (DGA). Seguindo a ordem da pauta, a Profa. Islene justificou a ausência dos membros titulares, Prof. Rogério Custódio (IQ) e Prof. Matheus Souza (FEEC). Passou para a ATA da reunião ordinária de 12 de agosto de 2022 que, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para a ORDEM DO DIA, a Profa. Islene apresentou o item 3.1, que tratava da proposta de parceria, através do Programa Parceiros, entre a Unicamp e a empresa Vericode, que propôs a doação de 1100 horas de serviços profissionais e consultoria especializada em especificação, modernização de aplicações para microsserviços para quaisquer aplicações do CCUEC/Unicamp, instalação e configuração de esteira DevSecOps, com transferência de conhecimento em formato de curso online compatível com as plataformas de e-learning disponíveis da Unicamp. Após manifestações e discussões, o item foi colocado em votação e aprovado com uma abstenção. Dando continuidade à Ordem do Dia, a Prof. Islene explicou o item 3.2, que tratava do pedido de criação do domínio print.unicamp.br feito pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Não havendo manifestações, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Finalizada a Ordem do Dia, a Profa. Islene passou para EXPEDIENTE, que se iniciou com a apresentação sobre o projeto de modernização da Nuvem Unicamp, feita pelo Sr. Paulo Moraes. Ao fim da apresentação, o Prof. Dahab fez suas considerações acerca do assunto e o Sr. Fabiano fez alguns questionamentos, que foram respondidos pelo Sr. Paulo. Entrando nos INFORMES, a palavra foi passada para o Prof. Sandro, que esclareceu e passou o status do projeto da Rednesp, que tem como objetivo a constituição de um backbone regional que entregará conectividade de alta velocidade no estado de São Paulo com a interligação de oito universidades à sua rede. Na sequência, o Prof. Dahab falou sobre o PAT-PPI-2023 - Plano de Atualização Tecnológica vinculado ao Plano Plurianual de Investimentos, que visa atender as demandas por atualizações, crescimento e novas necessidades de investimento em TIC das unidades e órgãos da Unicamp. Falou também sobre o andamento do PATC-2022, sendo complementado pela Sra. Cleusa, Sr. Marco e Sr. Paulo Moraes. Falou ainda sobre a submissão do projeto à chamada FAPESP - EMUs para Centros Depositários de Informações, Acervos Documentais e/ou Coleções Historiográficas e Biológicas. O Prof. Marco Aurélio relatou as dificuldades relacionadas aos sistemas de gestão internas das unidades e núcleos,

apontando a necessidade de gestão desta demanda. O Prof. Dahab respondeu estar ciente desta necessidade e apontou algumas iniciativas de melhorias neste sentido, mas ainda não tão bem orquestradas como as que estão tratando as demandas de infraestrutura. A palavra foi passada para o Sr. Aduino, que falou sobre o evento ocorrido em Brasília, voltado para a administração pública. A Profa. Islene informou que houve dois inscritos para a eleição de representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC e finalizou os informes da CITIC passando o status dos concursos em andamento para área de TIC e a previsão de novos concursos, com informações complementares passadas pelo Sr. Everaldo. Na sequência abriu para os informes. Não houve informes da Gestão de Sistemas Administrativos - DGA, da Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH, da Gestão de Sistemas Acadêmicos - DAC, da Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU e da Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS. A Sra. Janaína, da Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ, informou e fez o convite para o lançamento da plataforma de acesso ao repositório de documentos arquivísticos da Unicamp, que aconteceria logo após a reunião do ConTIC em andamento. Nos informes do CCUEC, o Sr. Paulo falou do aumento da conexão do link da FOP para 1 Gbps e da conexão do CAISM ao backbone para 10 Gbps; da renovação da adesão da Unicamp ao Intragov, que foi aceita e acrescida a possibilidade de usar o serviço Intragov VoIP; e status do licenciamento do software SAS. Não havendo novas manifestações, a Profa. Islene encerrou a reunião às 16h23, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavei e redigi a presente Ata.

### 3. Ordem do dia

---

#### 3.1 Homologação do resultado da Eleição para representação da comunidade de profissionais de TIC ConTIC - 2022 (colocar como primeiro item)

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE DE PROFISSIONAIS DE TIC JUNTO AO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. O ConTIC através da Decisão ConTIC D-21/2022, designou a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros: Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC) - Presidente da Comissão, Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS). A eleição foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa ConTIC IN-01/2020, que dispõe sobre as normas eleitorais que regulamentam as eleições da representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC, a Decisão ConTIC D-20/2022, que aprova o edital da eleição e a Decisão ConTIC D-19/2022 que aprova o cronograma da eleição. As orientações, calendário e edital da eleição foram amplamente divulgados através da página da CITIC e e-mails enviados para as listas: [uni-ti-l@listas.unicamp.br](mailto:uni-ti-l@listas.unicamp.br), que atingem os profissionais de TIC, [notice-l@listas.unicamp.br](mailto:notice-l@listas.unicamp.br), que atinge todos os funcionários que possuem a conta @unicamp.br e lista [contic-l@listas.unicamp.br](mailto:contic-l@listas.unicamp.br), que atinge os membros do ConTIC. No dia 26 de agosto de 2022, através de videoconferência, foram realizados testes no sistema e-voto para sua homologação, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, Sr. Fernando Moreno Mendonça, Prof. Sandro Rigo e Sr. Edson Luiz Kitaka; do apoio administrativo da CITIC, Sra. Fabiana dos Santos Toledo, e do apoio técnico do CCUEC, Sr. Edmar Yassuo Misuta. No período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2022 foram recebidas pela CITIC, as inscrições dos candidatos através do formulário eletrônico previsto no edital, sendo registradas as seguintes candidaturas: Valcir Cabral Vargas (IB) e Victor Leal de Almeida (CECOM). No dia 09 de setembro de 2022, o colégio eleitoral foi enviado pela DGP da DGRH para CITIC e CCUEC. Dentro do prazo de 07 a 09 de setembro de 2022, destinado ao cancelamento das inscrições, não houve manifestação. Em 12 de setembro de 2022 a Comissão Eleitoral, o apoio administrativo da CITIC e o apoio técnico do CCUEC, se reuniram virtualmente para criar a eleição no sistema e-voto e encaminhar o primeiro e-mail de notificação aos eleitores. No dia 13 de setembro de 2022 a lista de candidatos inscritos foi divulgada usando os mesmos canais de comunicação utilizados na divulgação inicial da eleição. Em 20 de setembro de 2022 a Comissão Eleitoral enviou o segundo e-mail de notificação aos eleitores. No dia 26 de setembro de 2022, através do sistema e-voto, a Comissão Eleitoral e apoiadores da CITIC e CCUEC, se reuniram virtualmente, incorporaram o colégio eleitoral no sistema e enviaram e-mail a todos eleitores com informações para votação. No dia 27 de setembro de 2022 às 9h00, deu-se início a eleição para escolha dos representantes da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC. A eleição ocorreu normalmente, sem intercorrência alguma. Às 15h00 do dia 28 de setembro de

2022, a Comissão Eleitoral e apoiadores da CITIC e CCUEC se reuniram virtualmente, fecharam a eleição no sistema e-voto e fizeram a apuração. Assim sendo, o colégio eleitoral foi composto por 487 eleitores, sendo que 96 não votaram. Apurados os votos obteve-se os seguintes resultados: 260 para Valcir Cabral Vargas (IB), 76 para Victor Leal de Almeida (CECOM), 31 nulos e 24 em branco. No dia 28 de setembro o resultado foi divulgado usando os mesmos canais de comunicação utilizados na divulgação inicial da eleição. No prazo de 29 a 30 de setembro de 2022 não houve interposição de recursos. Dessa forma, foram eleitos: Valcir Cabral Vargas (IB) como membro titular e Victor Leal de Almeida (CECOM) como membro suplente, representantes da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC. Nada mais havendo a constar, é lavrada a presente Ata, assinada Comissão Eleitoral designada para acompanhar o processo eleitoral e pelos representantes do CCUEC e CITIC que prestaram apoio técnico e administrativo.

---

Fernando Moreno Mendonça - CCUEC  
Comissão Eleitoral

---

Prof. Sandro Rigo - IC  
Comissão Eleitoral

---

Edmar Yassuo Misuta - HC  
Comissão Eleitoral

---

Edmar Yassuo Misuta – CCUEC  
Apoio Técnico

---

Fabiana dos Santos Toledo - CITIC  
Apoio Administrativo



### 3.2 Homologação de criação do domínio cpten

ASSUNTO: Criação do domínio *cpten.unicamp.br*

INTERESSADO: Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação - FEEC

#### **DECISÃO ConTIC D- 24/2022 – Ad Referendum**

A solicitação de criação do domínio *cpten.unicamp.br* é aprovada Ad Referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, tendo em vista que atende ao disposto no Capítulo VIII da Instrução Normativa ConTIC IN 01/2019, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-04/2019.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
22 de setembro de 2022

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia  
Presidente



CITIC Unicamp &lt;citic@unicamp.br&gt;

---

## Fwd: Solicitação Hospedagem site CPTEn

---

**Barbara Teruel** <barbarat@unicamp.br>

21 de setembro de 2022 11:37

Para: CITIC &lt;citic@unicamp.br&gt;

Cc: Luiz Carlos Pereira da Silva &lt;lui@unicamp.br&gt;, Hugo Enrique Hernandez Figueroa &lt;hugo@unicamp.br&gt;, Felipe de Oliveira Mateus &lt;felipe.mateus@reitoria.unicamp.br&gt;, Paulo Moraes &lt;paulo@unicamp.br&gt;, Hildo Guillard Junior &lt;h.guillard@unesp.br&gt;, Romis Ribeiro de Faissol Attux &lt;attux@unicamp.br&gt;, Inácio de Paula &lt;inacioantoniodepaula@gmail.com&gt;

Prezada Fabiana, após nossa conversa telefônica, concordamos com que o domínio [www.cpten.unicamp.br](http://www.cpten.unicamp.br) fique hospedado na Nuvem da Unicamp.

Sobre a criação dos e-mails institucionais: [cpten@unicamp.br](mailto:cpten@unicamp.br) e [cpten-dados@unicamp.br](mailto:cpten-dados@unicamp.br) vou fazer a solicitação seguindo as orientações e procedimentos do CCUEC. O e-mail [cpten-dados@unicamp.br](mailto:cpten-dados@unicamp.br) ficará sob a responsabilidade

do Prof. Romis Ribeiro de Faissol Attux (FEEC).

Seguem as respostas às questões solicitadas para o domínio CPTEn:

1. Nome do órgão/unidade responsável: **O CPTEn está na FEEC, ligado à diretoria, pois envolve vários departamentos da FEEC, Diretor: José Alexandre Diniz**

2. Nome desejado do domínio: **[www.cpten.unicamp.br](http://www.cpten.unicamp.br)**

**3. Justificativa sobre relevância institucional:** Durante os últimos cinco anos a UNICAMP conseguiu articular um ecossistema de inovação completo voltado para os desafios da gestão de energia, eficiência energética e transição energética, ou seja, a mudança para uma matriz energética baseada em energias renováveis de baixa ou nula emissão de gases de efeito estufa. Além de agregar empresas, pesquisadores, gestores, organizações sociais e multilaterais, agências governamentais, startups, jovens talentos e funcionários, os projetos resultantes desse esforço trouxeram aplicações e ganhos reais para a própria universidade. Através do conceito de laboratório vivo os projetos realizados estão impactando ao mesmo tempo a infraestrutura, o ensino, a pesquisa e a extensão, com o uso predominante de recursos extra orçamentários. O resultado concreto deste movimento é a redução superior a 10% do consumo de energia na universidade, seja por oferta de energia renovável seja por esforços de eficiência energética. Atualmente, este processo está institucionalizado na universidade, através da criação do Escritório de Projetos Especiais Campus Sustentável, já atravessou duas mudanças de gestão, interagindo com três diferentes grupos gestores na universidade, e se consolidando como um programa de Estado e não de Governo, garantindo assim a continuidade dos esforços. A proposta de criação do CPTEn - Centro Paulista de Estudos da Transição Energética, oferece ao Estado de São Paulo, com o apoio da FAPESP, uma oportunidade de transbordamento da experiência de sucesso da UNICAMP para o tratamento de problemas urgentes da sociedade Paulista na questão da transição energética. O Estado pode e deve buscar maior eficiência e gestão do consumo próprio de energia, deve assumir protagonismo no debate e nas ações em busca da transição energética e precisa liderar o país em busca de avanços no conhecimento científico e tecnológico voltados para os nossos próprios problemas e desafios. Como ponto de partida a UNICAMP oferece o talento dos seus estudantes, pesquisadores e funcionários, e articula com seus principais parceiros para que o CPTEn possa iniciar suas operações contando com um forte capital inicial em termos de infraestrutura, recursos humanos e recursos financeiros. Os desafios científicos propostos para o CPTEn compõem uma visão holística da transição energética. Pretende-se construir plataformas para o diagnóstico contínuo e permanente sobre o uso de energia em prédios públicos através da coleta e análise de dados e do uso de inteligência artificial. Busca-se inovação regulatória para viabilizar financiamentos público e privado e flexibilizar parcerias. Ambiciona-se inovar na proposição de políticas públicas indutoras da transição energética. Ancora-se na análise econômica e na prospectiva de cenários para exploração de diferentes caminhos para a desejada transição. Impõe que a educação é a chave para a formação de agentes transformadores. Apoiar-se na tecnologia como elemento fundamental para viabilizar a transição para energias renováveis e bioenergia, para redes digitais e consumo inteligente e para a transição para cidades inteligentes. A partir de oito disciplinas ou eixos temáticos, pretende-se promover a transgressão da disciplinaridade, propiciando um ambiente de pesquisa interdisciplinar, que reúne engenheiros, economistas, advogados, educadores, cientistas da computação, geólogos, jornalistas e cientistas políticos, em busca de contribuição para a qualidade de vida da sociedade Paulista e das gerações futuras e em respeito aos recursos naturais limitados disponíveis no Planeta.

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio: **Nuvem Unicamp**

5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado: **Nuvem Unicamp**

6. Previsão de vigência: **cinco anos (5)**

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=f22c3f36f4&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1744590394633854901&simpl=msg-f%3A17445903...> 1/2

06/10/2022 14:24

E-mail de Unicamp - Fwd: Solicitação Hospedagem site CPTEn

7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente): **Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva**

Fabiana, ficamos a disposição,

**Prof. Bárbara J. Teruel, PhD**  
**Associate Professor/School of Agricultural Engineering**  
**University of Campinas (UNICAMP)**  
**Av Cândido Rondon 501. Campinas. 13083-875. Brazil**  
**Phone: (019) 3521-1082/ Homepage: [www.feagri.unicamp.br](http://www.feagri.unicamp.br)**  
**CV: <http://lattes.cnpq.br/8216159372617370>**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=f22c3f36f4&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1744590394633854901&simpl=msg-f%3A17445903...> 2/2

### 3.3 Solicitação de criação do domínio ceuci.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Ricardo Dahab  
**Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC)**



**Assunto: Solicitação de criação de domínio ceuci.unicamp.br**

Venho pelo presente solicitar a criação do domínio ceuci.unicamp.br para que seja realizado o redirecionamento do atual endereço da página para o domínio Unicamp visando facilitar o acesso à toda comunidade interna e externa e contribuir para a política de transparência da Universidade.

1. Nome da Unidade responsável  
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo – FECFAU

2. Nome desejado do domínio  
ceuci.unicamp.br

3. Justificativa sobre relevância institucional  
CEUCI é o nome de um dos Centros aprovados no edital da Fapesp para Centros de Ciência para o Desenvolvimento (CCD), em 2022. O edital buscava "projetos de pesquisa internacionalmente competitivos, com duração de até 5 anos, a serem executados por equipes de pesquisadores de Institutos de Pesquisa e/ou pesquisadores de Universidades ou Instituições de Ensino Superior, em parceria com Órgãos de Governo e, sempre que possível, envolvendo Empresas e/ou Organizações Não Governamentais".

A proposta se enquadra no atual contexto de sociedade do conhecimento em que espera-se que diversos campi universitários das cidades paulistas venham a passar por um processo de transformação nas próximas décadas, com a instalação, em seu entorno, de institutos de pesquisa e desenvolvimento, hubs de inovação e empresas de base tecnológica. Essas novas áreas do conhecimento demandarão uma série de equipamentos e infraestrutura urbana, tais como habitação, serviços, saneamento, espaços livres de uso público, dentre outros. Tendo em vista sua localização, tipicamente em áreas de franja urbana, na interface com áreas agrícolas, fragmentos de matas naturais e outras preexistências geralmente desconexas das áreas urbanas consolidadas, e pelo atual cenário de mudanças climáticas, de destruição dos ecossistemas e de crise econômico-social, essa transformação enfrentará diversos desafios, exigindo novos métodos e ferramentas de planejamento urbano.

O Ceuci vai investigar essas questões por meio dos seguintes eixos temáticos transversais: tecnologias, governança, políticas públicas, legislação urbanística,

Rua Saturnino de Brito, 224 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito Barão Geraldo - Caixa Postal 6143  
Tel (19)3521-RAMAL (19)3521-RAMAL - CEP: 13083-886 - Campinas - SP  
EMAIL@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica)  
Informar código 1562A343 A9274EB7 8F35FA05 492B9A7C

economia circular/donut, mitigação da gentrificação e paradigma ecológico. O projeto dá continuidade aos trabalhos iniciados em 2020 com a criação de um programa de pós-graduação lato sensu na FECFAU destinado a estudar a implementação do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS), no qual o campus da Unicamp de Barão Geraldo está inserido.

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio  
FECFAU

5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado  
143.106.127.138

6. Previsão de vigência  
Tempo indeterminado

7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente)

MARIA GABRIELA CAFFARENA CELANI – celani@unicamp.br  
Matrícula - 286109

Campinas, 30 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Maria Gabriela Caffarena Celani  
Docente – Departamento de Arquitetura e Urbanismo  
FECFAU

---

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMARGO MARTINS AVELINO, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 30/09/2022, às 09:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Caffarena Celani, PROFESSOR TITULAR**, em 04/10/2022, às 08:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**1562A343 A9274EB7 8F35FA05 492B9A7C**



### 3.4 Plano de Aplicação da Reserva Técnica à Rede ANSP da FAPESP – 2022

#### Plano de Aplicação Institucional de Recursos para Conectividade à Rednesp

##### Exercício 2022 / Execução 2023

#### 1. Objetivos

Este plano tem por objetivo demonstrar como os recursos da Reserva Técnica para Conectividade à Rednesp (RT-Rednesp) serão empregados durante o exercício 2022. Com tais recursos será possível manter os principais enlaces de dados que hoje atendem o campus de Barão Geraldo e as diversas Unidades geograficamente dispersas, bem como realizar investimentos em bens e serviços que permitam consolidar as aplicações que utilizam a infraestrutura de redes da Unicamp.

#### 2. Resultados esperados

O projeto de 2021 foi voltado para a manutenção dos enlaces de dados, na manutenção dos ativos que compõem a rede, investimento no backbone da rede da Unicamp, com a atualização dos servidores de virtualização utilizados para prover serviços básicos de rede como DNS, NTP e VPN, bem como melhorias da rede sem fio institucional. Colocamos foco na melhoria na disponibilidade de nossa infraestrutura física, incluindo a aquisição de um equipamento de medição para manutenção da rede óptica, aumentando a disponibilidade no acesso aos serviços disponíveis na plataforma e renovação de contratos de suporte e aquisição ou renovação de licenças de *software*.

Para o projeto de 2022 manteremos o mesmo propósito dos projetos anteriores, visando a manutenção dos enlaces de dados, manutenção dos ativos que compõem a rede, investimento no *backbone* da rede da Unicamp, com a aquisição de servidores de virtualização utilizados para prover serviços de rede e de segurança da informação, disponibilização de enlaces redundantes nos campi de Limeira e Piracicaba, bem como manutenção da rede sem fio institucional. Colocaremos foco na melhoria na disponibilidade de nossa infraestrutura física, aumentando consequentemente o acesso aos serviços disponíveis na plataforma.

Espera-se desta forma que a rede da Unicamp possa continuar a oferecer à sua comunidade científica, e aos consumidores externos da ciência produzida aqui, condições cada vez melhores de comunicação, com maior capacidade, velocidade e potencial de crescimento, estando aderente aos principais padrões utilizados mundialmente e à transformação digital acelerada pela pandemia do Covid-19.

#### 3. Comunidade Beneficiada

Serão beneficiados de forma direta todos os pesquisadores da Unicamp que utilizam a rede para obter informações relevantes ligadas à pesquisa e à inovação. Manteremos uma rede rápida e confiável, que permitirá o uso de novas tecnologias para apoio à produção científica da universidade. Além disso, a comunidade científica externa também será beneficiada, pois poderá acessar os serviços e informações sobre pesquisas em andamento, disponibilizadas pela Unicamp, de forma ágil e confiável.

#### 4. Descrição da atual rede de dados da Unicamp

A rede de dados da Unicamp (UniNET) possui um backbone Gigabit Ethernet com velocidade de 10 Gigabits por segundo (Gbps), que conecta 78 redes departamentais com enlaces a 1Gbps ou 10Gbps.

As Unidades remotas (fora do Campus de Barão Geraldo) são atendidas por meio de enlaces da Rede

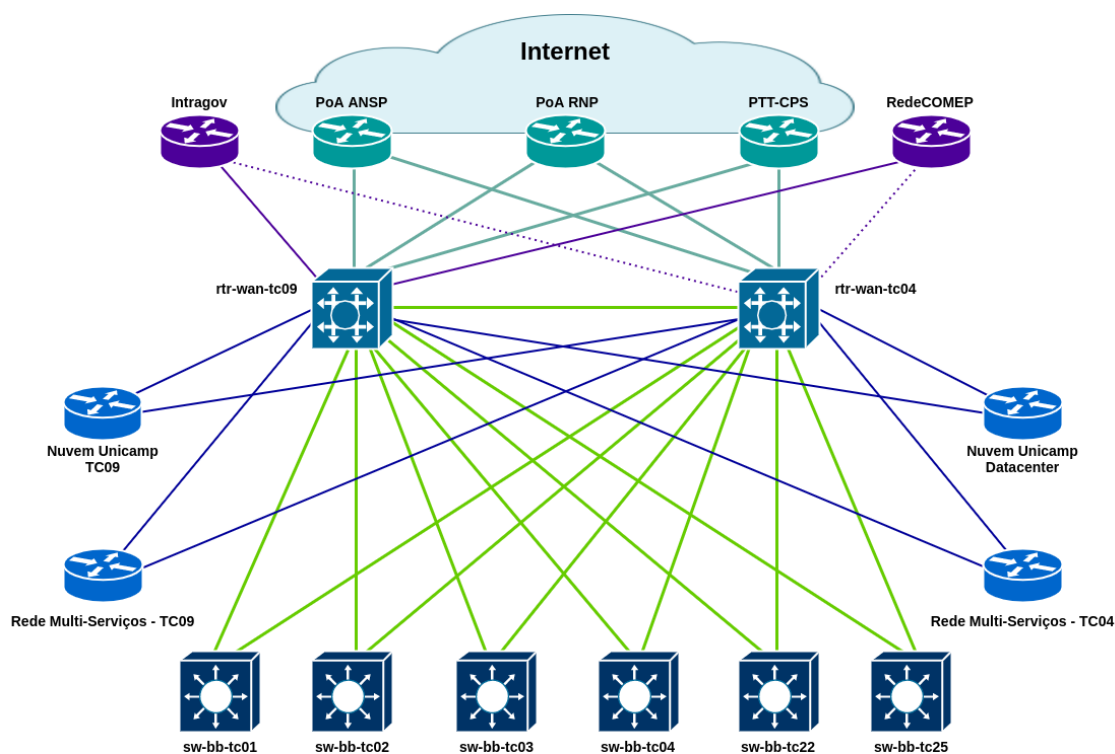


Intragov, viabilizada pela PRODESP para órgãos signatários do Estado de São Paulo. Através do Intragov são conectadas 7 Unidades da Unicamp: FCA, FT, COTIL e PFL/SAR em Limeira, FOP em Piracicaba, CPQBA em Paulínia e Colégio Técnico de Campinas (COTUCA) em Campinas. Além disso, o ambiente Intragov provê também conexões de internet para 3 Hemonúcleos (Mário Gatti, Ouro Verde e Piracicaba), Hospital Estadual de Sumaré, Hospital Regional de Piracicaba e 7 Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) do Governo do Estado de São Paulo: Amparo, Rio Claro, Limeira, Piracicaba, Mogi Guaçu, Santa Bárbara d'Oeste e São João da Boa Vista.

Atualmente as unidades CPQBA, CIS Guanabara, Colégio Técnico de Campinas (COTUCA) e Moradia Estudantil contam também com uma conexão redundante na RedeComep Campinas administrada pela Unicamp.

A conexão da Unicamp à Internet se dá atualmente por meio de um link de 20Gbps disponibilizado pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP) contratado com a operadora BrDigital. Da mesma forma, todo o escoamento de tráfego da Rednesp e unidades vinculadas a ela na região de Campinas para a Internet é realizada através do enlace da RNP. A Unicamp está sempre investindo na melhoria de sua infraestrutura de redes de forma a garantir a qualidade do escoamento deste tráfego de internet.

## 5. Backbone da Rede Unicamp e suas ligações



## 6. Conexão à Rede Rednesp e as instituições usuárias

A conexão à Rednesp (antiga rede ANSP) é feita hoje por um roteador NetIron CES2024C provido pelo Projeto ANSP e um enlace de 20 Gbps, através de uma contratação RNP/BRDigital. Este roteador funciona como Ponto de Agregação (PoA) da rede Rednesp em Campinas e interliga, além da Unicamp, várias instituições de ensino e pesquisa a esta rede, tais como:

- Embrapa CNPTIA – Informática Agropecuária
- Embrapa CNPM – Monitoramento por Satélite
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) - Campinas
- ABTLus - Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron
- SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro



- CRIA - Centro de Referência em Informação Ambiental
- FACAMP - Faculdades de Campinas
- Centro Infantil Boldrini
- PUC Campinas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Instituto Agrônômico de Campinas - IAC
- Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS (antiga CATI)
- Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL

## **7. Investimentos planejados para manutenção e melhoria da conectividade**

O recurso da reserva técnica institucional para conectividade à Rednsp disponibilizado para este projeto é de R\$ 601.077,70 de acordo com comunicado do Diretor Científico da FAPESP, Luís Eugênio A. M. Mello, datado de 22 de fevereiro de 2022, que foram planejados para serem empregados nos seguintes itens no período de um ano:

Enlace de dados entre o Campus Campinas e demais campi:	R\$ 31.377,70
Expansão/atualização/manutenção da rede:	R\$ 569.700,00
	-----
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 601.077,70</b>

## **8. Conclusões**

Este plano de aplicação de recursos permitirá que a comunidade de pesquisadores da Unicamp continue usufruindo de um serviço de comunicação de dados rápido, de alta qualidade e confiável, o que é imprescindível atualmente para o desenvolvimento de novas pesquisas e a consolidação daquelas já em curso. Além disso, esta estrutura de comunicação também permitirá que a comunidade científica externa tenha acesso de qualidade, por meio da Rednsp e da RedeComep Campinas, a grande parte dos resultados das pesquisas que são produzidas na Unicamp.

Cidade Universitária Zeferino Vaz  
Campinas, 13 de outubro de 2022

Profª. Drª. Islene Calciolari Garcia  
Diretora Geral  
Centro de Computação - CCUEC  
Unicamp

## 4. Expediente

---

### 4.1 Apresentação: Diagnóstico sobre Infraestrutura e Plataformas de desenvolvimento na Unicamp à luz da aquisição de software

Como um dos objetivos do GT de Aquisição de Software, essa apresentação descreve os resultados de dois mapeamentos realizados com as unidades da Unicamp sobre infraestruturas computacionais hoje utilizadas para hospedar sistemas da universidade, bem como as plataformas utilizadas pelos profissionais de desenvolvimento para manter os sistemas existentes.

Composição:

- Prof. Breno Bernard Nicolau de França - coordenador
- Alysson Bolognesi Prado
- Andreia Pio da Silva
- Denis Clayton Alves Ramos
- Cleber de Lima Palmieri
- Marco Antonio Pacheco Júnior
- Vandalis Giansante

#### **4.1 Minuta da Instrução Normativa CITIC que estabelece as normas de utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, no âmbito da UNICAMP**

Considerando a revogação da GR15/2020, que delegava a competência pelos serviços de telefonia à DEA, e a publicação da [Resolução GR 39/2022, de 27/09/2022](#), que delega essa competência à CITIC, a Instrução Normativa que estabelece as normas de utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, no âmbito da UNICAMP, foi revisada, atualizada e transformada em IN CITIC.

Antiga [IN DEA N° 001/2020](#) (para consulta)

MINUTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CITIC nº XX de xx de xxxx de 2022

*Estabelece as normas de utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, no âmbito da UNICAMP.*

O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR N° 09/2020 de 28/01/2020 e considerando a necessidade de:

- divulgar informações básicas sobre o serviço de telefonia;
- definir a abrangência deste serviço;
- estabelecer regras, critérios e procedimentos para a utilização dos serviços de telefonia,

resolve estabelecer as normas a seguir.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa definir conceitos e estabelecer normas e procedimentos sobre a utilização de serviços de telefonia da Universidade Estadual de Campinas.

Art. 2º Todas as Unidades/Órgãos da Unicamp e permissionários autorizados, conforme a norma vigente que estabelece o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na UNICAMP, podem fazer uso dos serviços previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Discagem Direta à Distância (DDD): ligações de longa distância (interurbanas) efetuadas mediante discagem direta do número desejado, precedida do código da operadora contratada e do código da localidade pretendida;

II - Discagem Direta Internacional (DDI): ligações efetuadas para outros países mediante discagem direta do número desejado, precedida do código da operadora contratada e do código da localidade pretendida;

III - Discagem Direta Gratuita (DDG): modalidade de chamadas realizadas por intermédio do prefixo 0800;

IV - roaming: serviço que permite fazer ou receber ligações em localidades fora da área de registro do aparelho móvel celular;

V - pacote de dados: solução corporativa de conectividade sem fio para acesso de serviços de

internet;

VI - softphone: Aplicativo ou programa de comunicação integrada que permite conexão “*on line*” via chat, voz e vídeo, em ambientes corporativos, entre usuários;

VII - linha direta: linha telefônica convencional disponibilizada pela operadora de telefonia fixa, sem intermediação na central telefônica da Unicamp;

VIII - Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação – CITIC: o órgão executivo responsável pela governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Unicamp, com a atribuição de estabelecer normas de uso e acesso aos recursos dos serviços de TIC;

IX - Centro de Computação da Unicamp - CCUEC: provê serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a Universidade Estadual de Campinas.

## CAPÍTULO II

### DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Art. 4º Integram o sistema de telefonia fixa as centrais telefônicas da UNICAMP e seus componentes, analógicos e IP (“*internet protocol*”), respectivos aparelhos e as linhas diretas.

Art. 5º Os usuários são responsáveis pelas ligações telefônicas realizadas nos aparelhos telefônicos institucionais disponibilizados para sua respectiva utilização, assim como pelo uso dos recursos de telefonia de acordo com a norma que estabelece o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação da Unicamp.

Art. 6º A solicitação de quaisquer serviços de telefonia fixa, tais como: instalação de ramais, transferência, alterações de configuração, mudança de número e desativação de ramal, deverá ser efetivada junto ao Centro de Computação (CCUEC), por requisição eletrônica, conforme orientação disposta no catálogo de serviço disponível no [Portal do CCUEC](#).

Parágrafo único. No caso de pedidos de novos ramais, cancelamento de ramais e alterações de categoria, a solicitação deverá ser feita pelo gestor da unidade/órgão solicitante ou do executor do convênio/contrato.

Art. 7º A direção da unidade/órgão arcará com o custo de cada ramal concedido, o qual se divide em taxa de manutenção mensal, custo de locação do terminal telefônico fornecido pelo CCUEC, custo de serviços ou acessórios adicionais e custo de utilização mensal dos serviços de telecomunicações repassado das operadoras (variável de acordo com o uso no mês).

Parágrafo único. A tabela de valores das taxas relativas aos ramais está disponível no [Portal do CCUEC](#).

Art. 8º Não é permitida a instalação de extensões físicas de ramais.

Art. 9º Não serão aceitas solicitações de instalação de linhas telefônicas diretas para as unidades/órgãos e permissionários atendidos pelas Centrais Telefônicas da UNICAMP. As linhas remanescentes ou eventualmente existentes deverão migrar para ramal ou linha móvel celular.

Art. 10. É proibido contrair quaisquer débitos que possam onerar as contas telefônicas mensais, tais como anúncios periódicos, publicações em lista telefônica, assinaturas de serviços de terceiros, agendas, downloads, pedidos de serviços extras e demais serviços sujeitos à cobrança por parte das operadoras ou terceiros.

## Seção I

### Das Ligações de Longa Distância DDD e DDI

Art. 11. As ligações de longa distância DDD, DDI e para celular somente serão permitidas em ramais cujo código de categoria habilite a permissão para estes tipos de ligações, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 12. Para as linhas diretas, as ligações telefônicas que requerem o uso de CSP (Código de Seleção de Operadora) devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio das operadoras contratadas por processo licitatório, sendo vedada a utilização de qualquer outra empresa.

Parágrafo único. O CCUEC divulgará periodicamente aos usuários o código da operadora que deverá ser utilizado nas chamadas de longa distância, tanto para a telefonia fixa quanto para o móvel.

## CAPÍTULO III

### DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR

Art. 13. Os aparelhos telefônicos móveis celulares institucionais destinam-se ao uso para assuntos de interesse do serviço público, sendo de uso pessoal e exclusivo do servidor que possui a guarda, nos termos desta IN. A utilização de telefonia móvel pode ter caráter contínuo ou temporário.

Parágrafo único. Os telefones celulares de uso temporário podem ser destinados a servidores, em caráter eventual, para o desempenho de missões que, a critério do Dirigente da Unidade, exijam sua utilização.

Art. 14. A utilização de linhas celulares institucionais será feita mediante solicitação, que deverá ser efetivada junto ao Centro de Computação (CCUEC), por requisição eletrônica, conforme orientação do catálogo de serviço disponível no [Portal do CCUEC](#).

§ 1º A solicitação que trata o caput deste artigo deverá informar o nome do usuário e justificar o uso institucional da linha celular solicitada.

§ 2º Os números das linhas celulares são vinculados ao contrato corporativo da operadora com a UNICAMP e os aparelhos são fornecidos em comodato.

§ 3º O aparelho celular será fornecido com a intermediação do CCUEC, conforme disponibilidade, não sendo facultado ao solicitante a escolha de modelo.

§ 4º Faculta-se à unidade/órgão adquirir diretamente o aparelho celular, ficando por responsabilidade do CCUEC fornecer apenas o SimCard com a linha celular habilitada. Neste caso o custo do aparelho e a respectiva manutenção, é de responsabilidade da própria unidade/órgão solicitante.

§ 5º As regras deste artigo também são aplicáveis para os modems USB e todos os tipos de SimCard (dados ou voz).

Art. 15. O suporte dos serviços e produtos relacionados ao aparelho celular e acessórios deverá ser solicitado à operadora que forneceu o equipamento, cabendo ao CCUEC

intermediar a relação entre usuário final e operadora.

Parágrafo Único - A troca do aparelho será realizada somente em caso de defeito de fabricação conforme garantia contratual, nova contratação ou disponibilização de novos equipamentos pelo CCUEC.

Art. 16. A solicitação de transferência de titularidade do número da linha deverá ser condicionada à aprovação da CITIC.

Art. 17. A unidade/órgão deverá manter atualizada junto ao CCUEC, sua lista de usuários de linha móvel celular.

Art. 18. Quando da devolução do aparelho celular e da sua respectiva linha, o mesmo deverá ser destinado ao CCUEC conforme orientação do catálogo de serviço disponível no [Portal do CCUEC](#).

Parágrafo único. A unidade deve informar ao servidor utilizador que o aparelho e todos os respectivos acessórios deverão ser devolvidos em qualquer estado de conservação e, caso constatação de mau uso, a unidade deve exigir o ressarcimento ou reposição do equipamento / acessório danificado. Não serão consideradas como mau uso, as eventuais avarias de desgaste e depreciação por conta da utilização durante a vida útil do aparelho e acessórios.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

Art. 19. Compete à unidade/órgão:

I - manter atualizadas, junto ao CCUEC, as informações relativas aos usuários e à distribuição dos respectivos aparelhos, quanto à localização física;

II - orientar os usuários sobre as obrigações que assumem ao receber os equipamentos e divulgar as informações relacionadas com os serviços disponibilizados pela Unicamp para utilização dos mesmos, de acordo com esta IN;

III - controlar e verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos de telefonia (fixa e móvel) e dos respectivos acessórios, com registro de eventual ocorrência por ocasião de seu recebimento;

IV - encaminhar, mensalmente, aos usuários, as respectivas contas, procedendo à conferência e identificação das ligações efetuadas a serviço e as de caráter particular.

Art. 20. Compete ao Centro de Computação:

I - providenciar, junto às operadoras, os serviços e facilidades necessários à execução das atividades da Unicamp; manter registro de informações relativas aos usuários, bem como da distribuição dos respectivos aparelhos quanto à localização física, centralizando as informações fornecidas pelas unidades;

II - entrar em contato com a operadora de telecomunicações para atender às solicitações de serviços feitas pelos usuários;

III - zelar para que esta Instrução Normativa mantenha-se atualizada.

Art. 21. Compete aos usuários de linhas e aparelhos de telecomunicações:

I - obedecer às recomendações do fabricante, bem como as normas técnicas da operadora;

II - zelar pelo uso racional da linha, evitando a utilização desnecessária ou em local que disponham de outros meios menos onerosos de comunicação;

III - zelar pela conservação e guarda do aparelho, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que lhes forem solicitados relacionados com as despesas decorrentes da utilização dos serviços;

IV - promover o ressarcimento das ligações realizadas em caráter particular, quando aplicável;

V - não utilizar as linhas telefônicas fixa e móvel, sob pena de ressarcimento para: recebimento de ligações a cobrar, sejam elas locais ou interurbanas e acesso aos serviços especiais tarifados pela operadora local.

Art. 22. O CCUEC é responsável pela gestão dos serviços de telefonia e a Diretoria Geral da Administração - DGA pela fiscalização do respectivo contrato.

Art. 23. É de responsabilidade da direção da unidade/órgão a identificação das ligações particulares e a obtenção do ressarcimento dos custos dos serviços de telefonia no prazo de 30 dias da notificação ao usuário.

§1º O CCUEC disponibilizará às unidades e órgãos, mensalmente, as faturas relativas às linhas diretas, ramais e aparelhos móveis celulares, para fins de conferência.

§2º As unidades são responsáveis pelo encaminhamento dessas faturas aos usuários, para fins de atestação e controle de gastos.

§3º A utilização de ligações telefônicas particulares de longa distância DDD, DDI e celulares está autorizada desde que haja o respectivo ressarcimento do custo dos serviços pelo usuário para a unidade/órgão responsável pelo ramal.

Art. 24. Os aparelhos, equipamentos e demais acessórios de comunicação que integram o serviço de telecomunicação da Unicamp serão objetos de controle, ficando a unidade/órgão, no ato do recebimento e/ou da instalação, responsável pelo seu uso e guarda, sob pena de indenizar a universidade em caso de uso indevido, extravio, quebra ou quaisquer outros eventuais danos, com o dever de exigir o ressarcimento por parte do usuário em caso de comprovada a sua responsabilidade.

§1º A utilização dos equipamentos deverá observar as recomendações dos respectivos fabricantes, bem como as normas técnicas das operadoras, principalmente aquelas que proporcionem economia e segurança na operação dos mesmos.

§2º É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado.

§3º O vínculo e responsabilidade da linha móvel solicitada é da Unidade solicitante, que por sua vez, arcará com o custo de utilização de cada aparelho celular e custo de serviços adicionais (pacote de dados, mensagens instantâneas, mensagens multimídia e utilização no exterior) de acordo com o contrato e as faturas apresentadas pela operadora de serviço móvel responsável pelo oferecimento do serviço.

Art. 25. A direção da unidade/órgão se responsabilizará pelo equipamento fornecido pela operadora, devendo arcar com os custos de reparo ou de reposição definidos pela operadora em caso de danos e defeitos não cobertos pela garantia contratual, perda, furto ou roubo do mesmo.

§1º Os danos e defeitos causados pelo uso indevido serão comprovados por laudo do fabricante ou da assistência técnica autorizada da rede credenciada;

§2º Em caso de perda, furto ou roubo do aparelho ou de qualquer um de seus acessórios, a unidade/órgão responsável deverá:

I - entrar em contato com a operadora para solicitação do bloqueio;

II - comunicar o fato ao CCUEC dentro do prazo de 2 dias úteis;

III - formalizar, no prazo de 48 horas, Boletim de Ocorrência e encaminhar cópia do mesmo ao CCUEC até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 26. Caberá à unidade/órgão, uma vez cessados os motivos e as condições pelos quais os equipamentos lhes foram destinados devolver o equipamento sob sua responsabilidade, sendo dada baixa no respectivo termo de responsabilidade e cautela.

Art. 27. A devolução do aparelho móvel e a baixa do respectivo termo não eximem o usuário do pagamento das despesas de uso particular pendentes que sejam apresentadas à Unicamp, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de devolução, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Art. 28. A utilização de ligações telefônicas particulares não incluídas na franquia contratada está autorizada desde que haja o respectivo ressarcimento do custo dos serviços pelo usuário para a unidade/órgão responsável pelo ramal.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da direção da unidade/órgão a identificação das ligações particulares e a obtenção do ressarcimento dos custos dos serviços de telefonia no prazo de 30 dias da notificação ao usuário.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## 4.2 Informes

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos - DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos – DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação – CCUEC